

**PORTARIA ORDINATÓRIA N° 42, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, empregado ocupante de emprego público efetivo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o pedido de exoneração de emprego público efetivo de Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/MG aviado no Processo SEI nº 00158.001473/2024-16 pelo empregado público efetivo **Paulo Sérgio Mariani**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a seu exclusivo pedido, a partir de 22 de outubro de 2024, o empregado público **Paulo Sérgio Mariani** do emprego público efetivo de Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/MG.

§ 1º. A data de 21 de outubro de 2024 deverá ser considerada como o último dia de vínculo com o CAU/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**

Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 22/10/2024, às 16:48 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **7C65F7D7** e informando o identificador **0378293**.